



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20211201-01/GAB/PMQ/PA

MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2021-0010

ASSUNTO: PARECER CONTROLE INTERNO – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED, POSTES E BRAÇOS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

I. OBJETO

O Objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED, POSTES E BRAÇOS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

II. RELATÓRIO

Estão presentes: OFÍCIO Nº 043/2021 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TERMO DE REFERÊNCIA, DESPACHO REALIZADO PELO GESTOR MUNICIPAL, DESPACHO REALIZADO PELO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇO DAS EMPRESAS, MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO, DESPACHO REALIZADO PELO GESTOR MUNICIPAL, DESPACHO FEITO PELO DEPARTAMENTO CONTÁBIL/SEFIN, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PORTARIA QUE DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AUTUAÇÃO REALIZADA PELA PRESIDENTE, SECRETÁRIO, E MEMBRO DO CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA, MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, TERMO DE REFERÊNCIA, PARECER JURÍDICO, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, AVISO DE LICITAÇÃO CPL/PMQ, CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO, JUNTADA DE PROTOCOLOS, CONVITE DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, LISTA DE PRESENÇA, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO, ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESPACHO AO CONTROLE INTERNO.

III. FUNDAMENTAÇÃO

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestaram-se favoravelmente a contratação da empresa vencedora **F M COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI** para atender as necessidades da Prefeitura de Quatipuru/PA, na modalidade Convite, com fulcro no art. 23, I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

E após essa verificação e análise do processo Convite, constatou-se A CONFORMIDADE dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos à CPL deste processo, para as devidas providências.

IV. CONCLUSÃO

A Unidade Central de Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, avaliou que a Comissão de Licitação cumpriu todos os dispositivos legais no que preceitua a legislação vigente, e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer

Quatipuru/PA, 21 de dezembro de 2021.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ